

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2023/PVZN

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **TORNA PÚBLICA** a Convocação dos estudantes com base no resultado final das inscrições do **Edital nº 4/2023/PVZN - CGAB/IFRO**, de 16 de fevereiro de 2023 referente ao levantamento de demanda/formação de cadastro reserva para acesso ao Programa de Inclusão Digital, na modalidade de Aquisição de Equipamentos de Informática para realização das atividades escolares não presenciais devido a pandemia decorrente da Covid-19, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.234 que dispõe sobre o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 2/REIT - CONSUP/IFRO, de 31 de março de 2021, nesta ação serão priorizados os estudantes dos cursos presenciais, somente após o atendimento destes e caso haja disponibilidade orçamentária será possível o atendimento dos estudantes de cursos não presenciais.

O objetivo da Assistência Estudantil de garantir a permanência do estudante no curso, para tanto o mesmo não deve estar cursando o último semestre no momento do pagamento do auxílio estudantil, conforme o item 4 do Edital 4/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento Edital 4/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMIANRES

1.1. Os estudantes convocados no **Anexo I** deverão participar da **Reunião** de Esclarecimentos quanto ao Termo de Compromisso e comprovante de dados bancários, e Prestação de Contas do auxílio a ser recebido, que **ocorrerá no dia 01/11/2023 às 19h na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED**.

1.2. Havendo disponibilidade orçamentária, os estudantes em cadastro reserva serão convocados posteriormente, mediante nova convocação.

1.3. Fica estabelecida a vigência deste Edital e do Edital nº 4/2023 até Dezembro de 2023.

2. DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO

2.1. **Considera-se equipamento de informática, para os fins deste edital, os equipamentos de tecnologia da informação (TI) do tipo hardware: computador pessoal desktop (CPU e monitor ou somente CPU, caso o estudante possua monitor) ou computador portátil (notebook, netbook ou tablet), destinados à realização de atividades pedagógicas de ensino.**

2.1.1. O estudante deve optar por um dos equipamentos citados no item 2.1, sendo um computador pessoal desktop ou computador portátil, não podendo adquirir mais de um equipamento.

2.1.2. Junto à aquisição do equipamento indicado no item 2.1, poderá ser adquirido somente os seguintes equipamentos periféricos: mouse e/ou teclado.

2.2. É vedada a aquisição de aparelhos do tipo smartphones ou acessórios (cabo de rede, garantia estendida, dentre outros) com os recursos previstos neste edital.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. De acordo com a disponibilidade orçamentária do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte o auxílio será concedido, para aquisição de equipamento de informática, observando os requisitos mínimos de renda familiar e de não possuir equipamento de informática, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a faixa de renda *per capita* familiar:

Faixa de renda per capita:	Valor do auxílio
Até ½ SM	R\$ 2.000,00
Entre ½ SM e 1 SM	R\$ 1.650,00
Entre 1 SM e 1 ½ SM	R\$ 1.300,00

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O estudante que assinar o termo de compromisso deverá prestar contas se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado, cumprindo com o princípio da transparência no uso de recurso público.

4.2. A prestação de contas se dará pelo envio da Nota Fiscal em nome e CPF do estudante, somente em caso de estudante com menos de 18 anos que a nota fiscal poderá estar no nome dos responsáveis legais ou em nome e CPF de algum membro do grupo familiar.

4.3. A nota fiscal deverá ser apresentada com **data de emissão posterior ao recebimento do auxílios**, contendo o item adquirido e o CNPJ da empresa que fez a venda.

4.4. O prazo para prestação de contas será de até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

4.5. O valor remanescente (não utilizado na compra dos equipamentos de informática descritos no item 3.2 do Edital nº 4/2023) deverá ser devolvido ao Governo Federal, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando este valor for superior a R\$ 10,00 (dez reais), conforme estabelece o REPAE - Resolução nº 2/2021/CONSUP/IFRO.

4.6. A inadimplência quanto à prestação de contas gera ao estudante o dever de ressarcir ao erário (cofres públicos). A ausência de prestação de contas e não ressarcimento dentro do período estipulado impede a concessão de novos auxílios estudantis, além das demais sanções previstas na legislação.

4.7. **O/A estudante beneficiado/a que não renovar matrícula no semestre 2024/1 estará sujeito a devolução do recurso integralmente à instituição.**

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Para assinatura do termo de compromisso o/a estudante convocado/a deverá

- Respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE e Resolução nº 2/2021;
- Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina;
- Manter atualizados meus dados bancários, números de contatos e e-mail no SUAP;

- d) **Informar a CAED caso tenha concluído todas as disciplinas do curso e esteja apenas cursando o estágio curricular obrigatório;**
- e) Informar a CAED sobre pendências/reprovação em disciplinas cursadas a cada Módulo/Período;
- f) Informar a CAED em casos de realização somente de disciplinas em dependência e estágio obrigatório, como o período de duração;
- g) Informar a CAED em casos de abandono do curso, desistência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso, estando ciente que os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União;
- h) Utilizar o recurso para fins acadêmicos e adequadamente o auxílio recebido;
- i) Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocado, e acompanhado dos pais e/ou responsáveis quando solicitado;
- j) Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestação de contas, quando solicitado.

5.2. **Não deve assinar o termo de compromisso o/a estudante que tenha sua condição socioeconômica, entende-se do seu grupo familiar, alterada.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso seja constatada, a qualquer tempo, qualquer irregularidade ou inveracidade nas informações prestadas, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir integralmente o valor recebido por meio deste edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações da Diretoria de Administração e Planejamento (DPLAD), sem prejuízos das demais determinações legais.

6.2. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

6.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103329** e o código CRC **E02C963E**.

ANEXO I

1. INCLUSÃO DIGITAL - PRESENCIAL (TECNOLOGIA E SUBSEQUENTE)

#	Aluno	SITUAÇÃO
1	Yesenia Rodrigue Paz (2023107020013)	CONVOCADO/A
2	Shirle de Almeida Braga (2023107020023)	CONVOCADO/A
3	Gilmara de Souza Casanova (2023107020001)	CONVOCADO/A
4	Missilene de Sousa Alexandre (2023107060026)	Concluinte
5	Nisdia Cleila Inês dos Santos (2023107060004)	Concluinte
6	Suede Santos Conceição dos Reis (2023107290024)	CONVOCADO/A
7	Khetlyn Carvalho de Sá (2023107060009)	Concluinte
8	Clemilda dos Santos Silva (2023107060030)	Concluinte
9	Brenda Lins de Souza (2023107060003)	Concluinte
10	José Barros (2023107030001)	NÃO APTO
11	Elenilda Araújo Felix (2023107030034)	CONVOCADO/A
12	Antonia Feitosa de Oliveira (2023107030040)	CONVOCADO/A
13	Jaíne Carvalho Gomes (2023107010016)	Concluinte
14	Kleber Nogueira de Sá Júnior (2023107290019)	CONVOCADO/A
15	Beatriz Gomes de Sousa (2023107010005)	Concluinte
16	Patrícia do Carmo Cavalcante (2022207090027)	CONVOCADO/A
17	Isabelly Ranara Ferreira Dantas (2023107030026)	CONVOCADO/A
18	Viviane Severo da Costa (2023107290025)	CONVOCADO/A
19	Sabrina Nicole da Silva (2023107010012)	Concluinte
20	Valéria dos Santos Azevedo Dias	Concluinte

20	(2023107060021)	Concluinte
21	Ana Caroline Barbosa Falcão Jesus (2023107290047)	CONVOCADO/A
22	Sofia Gabriely da Cruz (2023107060006)	Concluinte
23	Marília Gabriela da Costa Mendes (2023107060016)	Concluinte
24	Minelvina Campos de Araújo Brasil (2023107020039)	CONVOCADO/A
25	Isabel Martins das Chagas (2023107020006)	CONVOCADO/A
26	Michele Almeida de Souza (2023107060033)	Concluinte
27	Josué da Silva Ricardo (2023107060018)	Concluinte
28	Ana Beatriz de Souza Leite (2023107020017)	CONVOCADO/A
29	Aline Galvão Ferreira (2023107020004)	CONVOCADO/A
30	Vinicius Oliveira dos Santos (2023107290004)	CONVOCADO/A
31	Jaqueline de Souza Andrade (2023107290017)	CONVOCADO/A
32	Adriana Pinheiro de Oliveira (2023107020030)	CONVOCADO/A
33	Mirã Hadassa da Silva (2023107030013)	CONVOCADO/A
34	Eriton de Oliveira Tavares (2023107030012)	CONVOCADO/A
35	Sophia Loren Viana Almeida (2023107020009)	CONVOCADO/A
36	Lourecy Celecina de Azevedo Beckmann (2023107010024)	Concluinte
37	Francisco Alves Moura (2023107010021)	Concluinte
38	Marcos Antonio Vitorino Bruce (2023107290013)	CONVOCADO/A
39	Paulo Ricardo França do Nascimento	CONVOCADO/A

39	(2023107020037)	CONVOCADO/A
40	Gerlane da Conceição Araujo (2022207090036)	CONVOCADO/A
41	Cristina Aparecida Pazini (2023107010015)	Concluinte
42	Naiara Martins Ferreira (2023107020014)	CONVOCADO/A
43	Luiz Eduardo Amorim de Oliveira (2022207090021)	CONVOCADO/A
44	Márcio Gabriel Amorim de Oliveira (2022207090017)	CONVOCADO/A
45	Daniel Gaio Saraiva de Souza (2023107290028)	CONVOCADO/A
46	Elen Cristina Conceição da Silva (2023107060032)	Concluinte
47	Ana Ketelen dos Santos Silva (2023107060012)	Concluinte
48	Gabriel Rodrigues Reis (2022207090004)	CONVOCADO/A
49	Jennifer Diniz dos Santos (2023107290034)	CONVOCADO/A
50	Daniele de Melo Saraiva de Souza (2023107290032)	CONVOCADO/A
51	Irlaine Araújo Laborda (2023107020016)	CONVOCADO/A
52	Hériton Gomes de Brito (2023107030041)	CONVOCADO/A

2. INCLUSÃO DIGITAL - EAD (TECNOLOGIA, LICENCIATURA, SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE)

#	Aluno	SITUAÇÃO
1	Ismael Martins da Silva (2022207200001)	CADASTRO RESERVA
2	Maricelia da Silva Nascimento (2022207200017)	CADASTRO RESERVA
3	Maria Luciana Oliveira da Silva	CADASTRO

3	(2023107280006)	RESERVA
4	Carlos Eduardo Oliveira Silva (2023107270057)	CADASTRO RESERVA
5	Vitória Costa de Oliveira (2023107280009)	CADASTRO RESERVA
6	Vinicius Félix dos Santos (2022207180008)	CADASTRO RESERVA
7	Evelyn de Melo Pereira (2023107270048)	CADASTRO RESERVA
8	Jocimaria Cordeiro de Moraes (2023107180001)	NÃO APTO/A
9	Delian Coutinho Sampaio (2023107280014)	CADASTRO RESERVA
10	Gabriela Capucho Silva (202310940017)	CADASTRO RESERVA
11	Francisco Ian da Silva Damasceno (2023107270005)	CADASTRO RESERVA
12	Adrieli Damasceno de Oliveira (2023107270001)	CADASTRO RESERVA
13	Elaine Marques de Andrade (2022207200142)	CADASTRO RESERVA
14	Isaque Oliveira Ferreira Campos (202310940008)	CADASTRO RESERVA
15	Isabely Barbosa da Silva (202310940004)	CADASTRO RESERVA
16	Vitória Acácio do Nascimento (2023107270027)	CADASTRO RESERVA
17	Vilma Oliveira da Cruz Souza (2022207180133)	CADASTRO RESERVA
18	Ana Carolina Aires de Oliveira (2023107270058)	CADASTRO RESERVA
19	César Henrique Lima Lobato das Neves (2023107270068)	CADASTRO RESERVA
20	Camile Vitória Borges Queiroz (2023107270003)	CADASTRO RESERVA

21	Jussara Caroline Sena Feitosa (2023107270025)	CADASTRO RESERVA
22	André Arnaldo da Silva (2022207180176)	CADASTRO RESERVA
23	Kaiki Rodrigues Silva Lopes (202310940019)	CADASTRO RESERVA
24	Monique dos Santos Azevêdo (202310940007)	CADASTRO RESERVA
25	Josineide de Souza (2022207200092)	CADASTRO RESERVA
26	Nathan César Vieira da Silva (2023107270045)	CADASTRO RESERVA
27	Yuri César Vieira da Silva (2023107270044)	CADASTRO RESERVA
28	Anny Heloisa Alves Gomes (202310940020)	CADASTRO RESERVA
29	Maria Clara Costa de Araújo (202310940003)	CADASTRO RESERVA
30	Ana Cecília Silva Magalhães (202310940022)	CADASTRO RESERVA
31	Leticia Silva Nunes (202310940032)	CADASTRO RESERVA
32	Andressa Lara Soares Lima (2023107270018)	CADASTRO RESERVA
33	Maria Eduarda Lopes Rodrigues (2023107270073)	CADASTRO RESERVA
34	Luiz Miguel Vieira dos Santos (2023107270040)	CADASTRO RESERVA
35	Luiz Carlos de Andrade Mascarenhas Alves da Silva (2023107270042)	CADASTRO RESERVA
36	Samara da Silva Ramos (2023107270043)	CADASTRO RESERVA
37	Sandra Helena Lopes Leitão de Carvalho (2023107280039)	CADASTRO RESERVA
38	Alison da Silva Reis (2023107280001)	CADASTRO

38	Alessandro de Souza Reis (2023107280001)	RESERVA
39	Rafael do Nascimento Oliveira (202310940025)	CADASTRO RESERVA
40	Christyanns Juan Lima de Oliveira (2023107270004)	CADASTRO RESERVA
41	André Vinicius Pereira Albuquerque (2023107270063)	CADASTRO RESERVA
42	Wérik Sued Maia Corrêa (202310940031)	CADASTRO RESERVA
43	Nataniel Wilson de Oliveira Andrade (2023107270034)	CADASTRO RESERVA
44	Zaqueu Noan de Almeida Oliveira (2023107270033)	CADASTRO RESERVA
45	Cauan Furtado Silva (2023107270072)	CADASTRO RESERVA
46	Mariane Gonçalves Dantas (2023107270022)	CADASTRO RESERVA
47	Jósimo Ronnyer Amaral Martins (2023107270060)	CADASTRO RESERVA